

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES E DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

Processo n.º 0841183-02.2023.8.12.0001

Recuperação Judicial

Requerente: Boibrás Indústria e Comércio de Carnes e Subprodutos Eireli

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., nomeada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º, da Lei 11.101/05, REQUERER a juntada da Ata de Assembleia Geral de Credores em continuação, realizada por meio da plataforma *Zoom* com o auxílio da Assemblex, juntamente com o laudo de credenciamento, de votação e cópia integral do *chat* virtual.

01. Em 01/10/2024 foram retomados os trabalhos relativos à AGC suspensa em 24/09/2024.

02. Informa-se que todo ocorrido durante a AGC está devidamente delineado na ata que segue anexa.

☎ (67) 3029-2979

☎ (67) 99878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Avenida Paulista, 1471,
5º andar, Conj.511, Bela Vista,
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

📍 Rua Visconde do Rio
Branco, 2810, Centro,
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados, CEP:
79020-070, Campo Grande/MS



🌐 Sit



03. Em síntese, destaca-se que as vésperas do ato assemblear a AJ recebeu questionamentos de alguns credores, os quais fez constar em ata, juntamente com os esclarecimentos prestados pelo patrono do Grupo Recuperando.

04. Durante o conclave, foi reiterado pelo patrono dos devedores questões relativas a pontos específicos do PRJ e suas modificações, sendo solicitado, na oportunidade, prazo de 30 minutos para deliberação dos credores no que tange as condições ofertadas.

05. Após, logo que retomados os trabalhos, foi posto em votação, a pedido do credor MULTIPLIKE, nova suspensão da AGC pelo prazo de 30 dias, restando rejeitada a pretensão.

06. Ato contínuo, colocou-se em votação, por manifesta vontade dos credores o PRJ e suas modificações, o qual foi aprovado, nos termos do art. 45 da Lei n.º 11.101/05, consoante laudo anexo.

07. Desse modo, considerando o exposto, junta-se os documentos necessários para apreciação deste d. juízo quanto as deliberações colhidas e votadas na respectiva AGC.

08. Por fim, declinamos votos de estima a este d. Juízo, certo de que estamos à disposição para eventuais outros esclarecimentos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024.

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.
José Eduardo Chemin Cury
OAB/MS 9.560



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

BOIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E SUB-PRODUTOS LTDA
(CNPJ/MF sob n. 05.492.166/0001-96), B.T.C.

PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF n. 19.703.547/0001-81), BRC ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF sob n. 07.728.218/0001-06); COMERCIAL DE CARNES BMB LTDA. (CNPJ/MF sob n. 22.275.923/0001-99,); e RC TRANSPORTE, LOGISTICA E SERVICO DE CARGA DE BOVINOS LTDA (CNPJ/MF sob n.22.187.692/0001-61)"GRUPO BOIBRAS"

Processo n.º 0841183-02.2023.8.12.0001

VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

Continuação – 01/10/2024

Aos 01 de outubro de 2024, às 10h (BRT), o representante legal da CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA. – Dr. José Eduardo Chemin Cury, inscrito na OAB/MS 9560, nomeada nos autos do procedimento recuperacional n.º 0841183-02.2023.8.12.0001, em trâmite perante a **VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS**, na condição de Presidente da Assembleia Geral de Credores (“**AGC**”), com a finalidade específica de: *“a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial (fls 2930-2963/7580-7586) apresentado pelos devedores; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.”*

Por se tratar de Assembleia continuada, o Administrador Judicial esclareceu que permanecem inalterados os termos ajustados anteriormente para dispensa da leitura do Edital, bem como para manter a Secretária Dra. Milena dos Santos Martins, OAB/MS 30.111, eleita e nomeada para auxiliar na elaboração da ata. E ainda a presidência do ato em conjunto com Dra. Mariana Ferreira Dias inscrita OAB/MS 26.963.



Consignou, também, que por se tratar de continuação do ato Assemblear iniciado em 24/09/2024, não se exige quórum mínimo, nos termos do artigo 37, § 2.º, da Lei n.º 11.101/05.

Ponderou o AJ que os detalhes de todas as manifestações estarão devidamente registrados no conteúdo da gravação de vídeo desta AGC, que faz parte integrante da presente Ata, assim como, o conteúdo lançado no *chat* virtual, de modo a registrar a manifestação integral e fidedigna dos participantes.

Em continuação aos trabalhos suspensos no dia 24/09/2024, informou o AJ que às vésperas deste ato recebeu via e-mail questionamentos de alguns credores para fazer constar em ata, por essa razão segue as considerações.

A credora Olímpia Souza de Paula solicitou que constasse em ata “*esclarecimento da Recuperanda acerca dos créditos trabalhistas advindos de honorários sucumbenciais, vez que também devem ser pagos em até 12 meses (os que não ultrapassarem 150 salários mínimos), bem como o pedido para que conste em ata que as verbas processuais/sucumbenciais são consideradas verbas trabalhistas, para fins de Recuperação Judicial, devendo ser pagas na forma do item 3 do referido plano.*”

Esclareceu o AJ que tal ponderação decorre de lei.

Os representantes do Banco ABC solicitaram que ficasse consignado em ata a “*ressalva seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas, bem como cláusula de novação. Discorda, totalmente, da cláusula 5. ALTERAÇÃO DA PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS, apresentada no novo modificativo, proposta de pagamento para classe quirografária.*”

Por sua vez os representantes da Caixa Econômica Federal apresentaram suas ressalvas no seguinte sentido de que “*A CAIXA não concorda com a liberação das garantias, com fundamento no artigo 50, § 1º e 59 da Lei nº 11.101/05;*

A CAIXA se reserva no direito de cobrar ou prosseguir na cobrança judicial da dívida dos coobrigados, fiadores e responsáveis solidários, nos termos do artigo 49, § 1º da Lei nº 11.101/05;

A CAIXA discorda de qualquer cláusula que importe na extensão da novação aos terceiros garantidores, fiadores ou devedores solidários;

A CAIXA discorda do pagamento, dentro do PRJ, dos créditos não sujeitos, devendo estes serem pagos na forma do contrato original”

O Banco Bradesco apresentou discordância com “*toda e qualquer cláusula que trata de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, pois tais afrontam o art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005, bem*

como a Súmula 581 do STJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes. Discordam da alienação de ativos da recuperanda, e acaso ocorra deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005.

Por fim, os credores, discorda das cláusulas que prevê, que na hipótese de descumprimento do plano de recuperação judicial, não poderá ser decretada a falência da empresa, mas haverá a convocação de nova assembleia geral de credores para apreciação de plano aditivo, que por força do artigo 48, II, e artigo 73, inciso IV da LRF, não se pode admitir a criação de novo plano de recuperação dirigido a modificar plano de recuperação descumprido.”

O Administrador Judicial informou que diante da apresentação do plano modificativo nos autos do processo de RJ no dia 26/09/2024, às fls. 7580-7586, mais uma vez constatou que ausentes os índices de correção monetária dos créditos quirografários gerais, tendo em vista o posicionamento doutrinário e jurisprudencial sobre a ilegalidade de não constar nenhuma correção, consideração que deixou como questionamento ao advogado representante do grupo.

Passada a palavra ao Advogado do Grupo Recuperando (Dr. Lucas Gomes Mochi – OAB/MS 23386-A), esse esclareceu que acerca da solicitação da Credora Olímpia Souza, informe-se que uma vez classificada como credor classe I, trabalhista, irá ser paga conforme previsão no PRJ, não havendo discussão, neste momento, acerca de natureza creditícia. Solicitou para que conste em ata que os créditos quirografários serão corrigidos com IPCA+ 1%, solicitou ainda suspensão do ato por 30 min para melhorar as condições de pagamento

O AJ informou que a suspensão decorre da alteração feita no ato, qual seja, a inclusão do índice de correção, bem como, a melhora da condição de pagamento para os credores quirografários pecuaristas, questionou, ainda, aos credores se o tempo de 30 min é suficiente. Esses apresentaram sua concordância via chat.

O AJ ainda esclareceu quanto ao pedido do Dr. Orcelino, via chat, de estender os deságios aos demais credores, que isso trata-se de poder negocial entre recuperanda e credores.

Ainda, passou a palavra ao dr. Leandro para que esclarecesse seu questionamento realizado via chat.

Esse questionou qual a alteração de deságio.

O presidente esclareceu que passará a valer o deságio de 55% dos créditos quirografários pecuaristas.

Dr. Pedro questionou, via chat, o pagamento dos créditos trabalhistas.

O AJ explicou que de fato a legislação prevê que o pagamento seja realizado dentro de um ano, mas que tal deliberação não cabe ao AJ decidir, mas sim, ao juízo da RJ, cabendo aos credores em AGC votar favorável ou não ao PRJ.

Em seguida o AJ suspendeu o ato por 30 min.

JC Durante a suspensão, o representante do credor Multiplike pleiteou que constasse em ata que “discorda que seja votado o plano de recuperação judicial, tendo em vista a Recuperanda estar omitindo a sua documentação contábil atual. O administrador judicial havia opinado pela destituição da gestão em virtude da devedora estar desde janeiro sem enviar a documentação contábil. Ainda a Recuperanda juntou aos autos 12.000 páginas referente a sua prestação de contas, em janeiro de 2024 a devedora na sua contabilidade há pagamentos para CLINICA DE EMAGRECIMENTO; ESCOLA DE INTERCAMBIO; EMPRESA DE TURISMO; COMPRA DE COLCHÕES EM VALORES ALTOS; VALORES A INSTITUIÇÃO DE ENSINO PITAGORAS, esses pagamentos DIVERGEM TOTALMENTE da sua atividade principal” Por fim, que “A credora MULTIPLIKE propõe a suspensão da assembleia até que seja saneado as suas documentações contábeis, não é possível votar um plano de recuperação judicial sem saber a real situação da empresa”

MD
 MM
 PP
 O credor Claudinei Jung encaminhou via whatsapp sua irrisignação para constar em ata “Quanto ao pagamento dos credores trabalhistas, entendo que essa essa cláusula precisa ficar mais clara - em relação ao início dos pagamentos e em relação ao valor mensal, pois está dando brecha para ser pago qualquer valor a cada mês:

SC
 PC
 AN
 ‘Os credores trabalhistas com valor até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos receberão o pagamento integral de seus créditos (sem deságio) em valores mensais subsequentes em até 12 (doze) meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão de 1º. Grau de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, ressalvando que credores titulares de valores de até 3 salários-mínimos receberão em até 30 dias, os valores serão corrigidos pela variação da IPCA mais 1% ao ano.’

LM
 Acredito que vontade da recuperanda seja pagar em 12 parcelas iguais, consecutivas, iniciando em 30 dias após a homologação do plano, se for, deve ficar claro:

- na minha opinião deve constar que os pagamentos serão de 12 parcelas em valores iguais, mensalmente, com a correção incidindo ou mês-a-mês ou na última parcela.
- o início dos pagamentos, pagamento da primeira parcela, vai ocorrer em 30 (trinta) dias após a homologação.
- também deve constar o procedimento com informação de conta bancária para depósito em nome dos advogados dos credores que têm processo trabalhista com procuração com poderes.”

Com relação às alegações trazidas, a recuperada encaminhou ao AJ a seguinte ponderação “pelos bancos Bradesco, ABC e CEF,, é necessário observar o Princípio da Soberania dos credores insculpido nos arts. 45 c/c 59, ambos da LREF por se tratarem de questões inseridas na esfera de disponibilidade dos credores, devendo prevalecer a aprovação soberana no conclave assemblear.”

JC Encerrado a tempo de suspensão e findadas as manifestações e discussões, o Administrador Judicial antes de colocar à votação o PRJ e seu modificativo, esclareceu, que esse, prevê as seguintes formas de pagamento:

MD Trabalhista - limitação de 150 SM em até 12 meses com correção pelo IPCA + 1% ano
Trabalhista com até 03 salários-mínimos serão pagos em até 30 dias.

MM Garantia real – receberam 23% dos créditos, em 8 parcelas anuais e subsequentes atualizados pelo IPCA + 1% ANO

Quirografário – receberam 20% dos créditos em 8 parcelas anuais, atualizados com IPCA + 1% ano.

PD Quirografários pecuaristas - receberam 45% dos créditos, com 6 meses carência - pagamento 16 parcelas anuais e subsequentes, com correção e atualização pelo IPCA + 1% a.a.

ME e EPP - pagamento linear de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que será realizado a todos os credores desta classe, portanto os credores com valor de seu crédito até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), serão pagos integralmente, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a Data de Publicação no DJE da Decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

SC Saldo de credores Micro e Pequena Empresa

Os credores Micro e Pequena Empresa com valor acima de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), após o pagamento linear estipulado no item I, serão pagos com incidência de deságio de 90% (noventa por cento), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, que se iniciaram no 13º mês após a data de Publicação no DJE da Decisão, atualização pelo IPCA + 1% a.a.

AN Após isso, esclareceu que para tal deliberação será considerado o quórum do art. 45, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 11.101/2005, qual seja, nas classes garantia real e quirografário, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes (cabeça), enquanto as classes trabalhista e ME/EPP deve aprovar a proposta pela maioria simples dos credores presentes (cabeça), independentemente do valor de seu crédito.

LM O AJ esclareceu o termo inicial da correção monetária será a data da distribuição do pedido de RJ.

O dr. Lucas esclareceu que os credores trabalhistas com até 3 salários mínimos receberão seus créditos até 30 dias, e o excedente (até 150 salários mínimos) em 12 parcelas consecutivas, iniciando-se a primeira no trigésimo dia após a publicação no DJE da decisão que homologar o PRJ.

O dr. Pedro Henrique questionou sobre o tempo pagamento do excedente à 150 salários mínimos.

O dr. Lucas informou que a aplicação de deságio aos créditos trabalhistas é permitida por lei, complementou que a aplicação da regra de limitação é adotada de forma análoga a falência, é

aceita pela jurisprudência, e a maneira pela qual a recuperanda conseguirá adaptar ao seu PRJ e honrar com os compromissos assumidos.

O AJ esclareceu que se trata de condição pagamento e não de alteração de natureza de crédito.

O Stefano, solicitou a palavra, para solicitar a suspensão da AGC até apresentação da documentação contábil da recuperanda, pois sem essas documentações os credores não conseguem saber a real condição de pagamento da recuperanda.

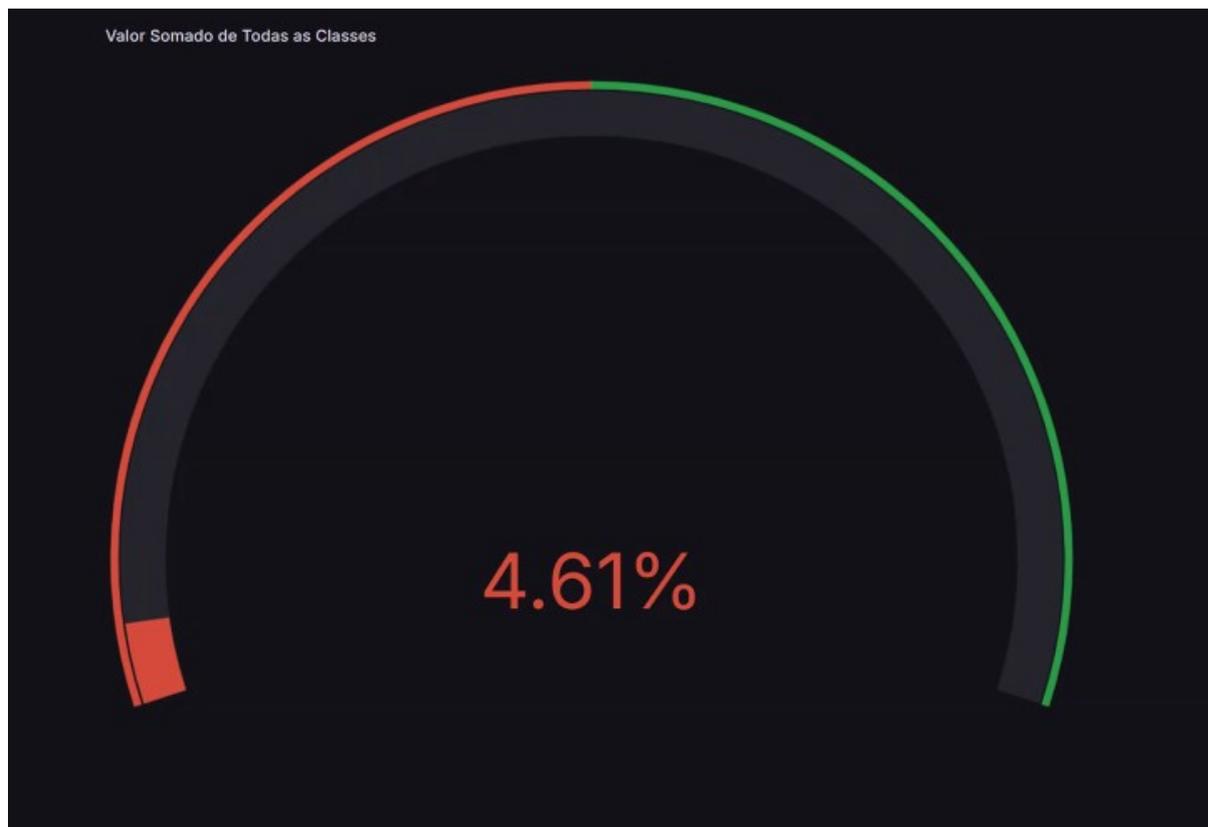
O AJ questionou qual seria o tempo de suspensão.

O dr. Stefano, sugeriu o prazo de 30 dias até a recuperanda apresente os documentos contábeis.

O AJ questionou a assemblex sobre a disponibilidade para o dia 01/11/2024, o que foi respondido positivamente.

Desta feita, submeteu-se à votação a proposta suspensão da AGC para dia 01/11/2024, esclareceu que o quórum é o previsto no art. 42, caput, da Lei 11.101/05.

Concluída a votação acima, o Administrador Judicial constatou a **rejeição** da mencionada proposta, como se observa do relatório de votação abaixo:



Tendo em vista a rejeição da proposta o AJ colocou em votação o PRJ e seu modificativo, reiterou que para tal deliberação será considerado o quórum do art. 45, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 11.101/2005, qual seja, nas classes garantia real e quirografário, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes (cabeça), enquanto as classes trabalhista e ME/EPP deve aprovar a proposta pela maioria simples dos credores

presentes (cabeça), independentemente do valor de seu crédito. Explicou que o voto sim, representa a aprovação da proposta apresentada pela Recuperanda, já o voto não, representa a rejeição da proposta apresentada pela devedora.

Deu-se inicio a votação do PRJ.

Antes de exibir o resultado da votação, o AJ solicitou a equipe da Assemblex que mostrasse o voto de cada credor para conferência.

O Dr. Flavio Gonçalves solicitou a palavra para questionar como ficou o voto do credor que representa, uma vez que consta como abstenção, mas que havia votado.

O AJ solicitou ao suporte técnico que entre em contato com o credor e realize a retificação.

Concluída a votação, o Administrador Judicial constatou a **aprovação** da mencionada proposta, como se observa do relatório de votação abaixo:

Total SIM: 260 (90.91%) de 286 34.322.407,12 (64.19%) de 53.467.360,75		
Total NÃO: 26 (9.09%) de 286 19.144.953,63 (35.81%) de 53.467.360,75		
Total Abstenção: 1 (0.35%) de 287 119.937,28 (0.22%) de 53.587.298,03		
Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	195 (98.48%)	3.753.147,07(87.79%)
Total NÃO:	3 (1.52%)	522.180,81(12.21%)
Total Abstenção:	1 (0.5%)	119.937,28(2.73%)
Total Considerado na Classe:	198	4.275.327,88
Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	6.770.414,77(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	6.770.414,77
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	46 (66.67%)	21.963.477,00(54.12%)
Total NÃO:	23 (33.33%)	18.622.772,82(45.88%)
Total Abstenção:	0 (0%)	-0,00(-0%)
Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	18 (100%)	1.835.368,28(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	18	1.835.368,28

Por fim, o Administrador Judicial declarou encerrados os trabalhos assembleares e solicitou a dispensa da leitura da presente Ata, com a concordância dos credores, esta foi assinada nos

termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005, pelo Administrador Judicial e Presidente da Assembleia, pela Secretária, pelo representante dos Recuperandos e pelos representantes dos credores abaixo indicados.

Campo Grande MS, 01 de outubro de 2024.

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA

José Eduardo Chemin Cury

Administrador Judicial

OAB/MS n.º 9.560

JC

MD

MM

PP Milena M

Milena dos Santos Martins

Secretária do Ato

DF

Mariana D

Mariana Ferreira Dias

SC

Presidente do Ato

Patricia P

Patricia Aparecida Pasquali

Representante de Credor Trabalhista

PC

AN

Douglas Ademar Lima Wommer

Representante de Credor Trabalhista

LM

Sandra C

Sandra Siqueira Do Nascimento Cunha

Representante do Credor Quirografário

Pamella C

Pamella Xavier Cruz

Representante do Credor Quirografário

Pamella C

Pamella Xavier Cruz

Representante do Credor ME e PP

JC Ana N
Ana Cristina Duarte Do Nascimento
Representante do Credor ME e EPP

MD Lucas M
Representante do Grupo Recuperando

MM

PD

PD

SC

PC

AN

LM

Página de assinaturas



Pamella Cruz
065.522.861-63
Signatário



Sandra Cunha
285.977.778-42
Signatário



Lucas Mochi
046.400.241-93
Signatário



Mariana Dias
007.709.111-61
Signatário



Ana Nascimento
022.005.127-59
Signatário



Patricia Pasquali
102.168.029-03
Signatário



Douglas Wommer
041.581.611-42
Signatário



Milena Martins
031.595.381-09
Signatário



José Cury



829.472.951-53
Signatário

HISTÓRICO

- 01 out 2024**
12:08:28  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br)
- 01 out 2024**
12:11:09  **José Eduardo Chemin Cury** (Email: cury@curyconsultores.com.br, CPF: 829.472.951-53) visualizou este documento por meio do IP 187.119.197.139 localizado em Brazil
- 01 out 2024**
12:16:54  **José Eduardo Chemin Cury** (Email: cury@curyconsultores.com.br, CPF: 829.472.951-53) assinou este documento por meio do IP 187.119.197.139 localizado em Brazil
- 01 out 2024**
12:09:54  **Mariana Ferreira Dias** (Email: mariana@curyconsultores.com.br, CPF: 007.709.111-61) visualizou este documento por meio do IP 187.119.197.139 localizado em Brazil
- 01 out 2024**
12:09:58  **Mariana Ferreira Dias** (Email: mariana@curyconsultores.com.br, CPF: 007.709.111-61) assinou este documento por meio do IP 187.119.197.139 localizado em Brazil
- 01 out 2024**
12:11:40  **Milena Dos Santos Martins** (Email: milena@curyconsultores.com.br, CPF: 031.595.381-09) visualizou este documento por meio do IP 187.119.197.139 localizado em Brazil
- 01 out 2024**
12:11:43  **Milena Dos Santos Martins** (Email: milena@curyconsultores.com.br, CPF: 031.595.381-09) assinou este documento por meio do IP 187.119.197.139 localizado em Brazil
- 01 out 2024**
12:09:14  **Patricia Aparecida Pasquali** (Email: augustepasqualiadv@gmail.com, CPF: 102.168.029-03) visualizou este documento por meio do IP 45.236.224.192 localizado em São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 01 out 2024**
12:10:28  **Patricia Aparecida Pasquali** (Email: augustepasqualiadv@gmail.com, CPF: 102.168.029-03) assinou este documento por meio do IP 45.236.224.192 localizado em São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 01 out 2024**
12:10:50  **Douglas Ademar Lima Wommer** (Email: wommeradvogados@gmail.com, CPF: 041.581.611-42) visualizou este documento por meio do IP 45.174.158.128 localizado em Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 01 out 2024**
12:11:06  **Douglas Ademar Lima Wommer** (Email: wommeradvogados@gmail.com, CPF: 041.581.611-42) assinou este documento por meio do IP 45.174.158.128 localizado em Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 01 out 2024**
12:08:59  **Sandra Siqueira do Nascimento Cunha** (Email: sandra.s.nascimento@caixa.gov.br, CPF: 285.977.778-42) visualizou este documento por meio do IP 200.201.160.232 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 01 out 2024**
12:09:19  **Sandra Siqueira do Nascimento Cunha** (Email: sandra.s.nascimento@caixa.gov.br, CPF: 285.977.778-42) assinou este documento por meio do IP 200.201.160.232 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 01 out 2024**
12:08:56  **Pamella Xavier Cruz** (Email: juridico3@kohladvogados.com.br, CPF: 065.522.861-63) visualizou este documento por meio do IP 191.34.104.141 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil



- 01 out 2024**
12:09:14  **Pamella Xavier Cruz** (Email: juridico3@kohladvogados.com.br, CPF: 065.522.861-63) assinou este documento por meio do IP 191.34.104.141 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 01 out 2024**
12:09:13  **Ana Cristina Duarte do Nascimento** (Email: alcance@alcanceidiomas.com.br, CPF: 022.005.127-59) visualizou este documento por meio do IP 179.111.76.46 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 01 out 2024**
12:10:18  **Ana Cristina Duarte do Nascimento** (Email: alcance@alcanceidiomas.com.br, CPF: 022.005.127-59) assinou este documento por meio do IP 179.111.76.46 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 01 out 2024**
12:08:55  **Lucas Gomes Mochi** (Email: lucas@pimentelmochi.com.br, CPF: 046.400.241-93) visualizou este documento por meio do IP 191.34.106.101 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 01 out 2024**
12:09:51  **Lucas Gomes Mochi** (Email: lucas@pimentelmochi.com.br, CPF: 046.400.241-93) assinou este documento por meio do IP 191.34.106.101 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 9d73bcf7d8d42f73c2d621a482eb8e91718fb26d01eec118d8276687d84d7ae2

<https://valida.ae/c8129a39d73aa7996ff6135806ff050cd87aa7b09c5be953a>



10:00:02 De Eduardo Cury para Todos:
Bom dia a todos. Vamos começar as 9h02, dando 02 min de tolerância aos que ainda não entraram

10:01:22 De Eduardo Cury para Todos:
Replying to "Bom dia a todos. Vam..."

horário MS

10:03:27 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:
Bom dia Dr

10:03:28 De ALINE REIS PINTO para Todos:
Bom dia.

10:03:31 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:
sem audio, dr

10:03:40 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:
não estamos ouvindo

10:03:47 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:
sim

10:03:48 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
sim, ouço

10:03:48 De PEDRO AUGUSTO VANTROBA para Todos:
sim

10:03:54 De LUIZ CARLOS GIOVANINI para Todos:
sim

10:04:47 De CLAUDINEI JUNG para Todos:
não estou ouvindo

10:05:13 De Diego Thomas - Assemblex LTDA para Todos:
O Dr precisa habilitar o áudio

10:05:20 De CLAUDINEI JUNG para Todos:
vou sair e entrar novamente

10:05:51 De CLAUDINEI JUNG para Todos:
ok, estou ouvindo

10:07:34 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:
Muito obrigada pelo registro das ressalvas

10:07:55 De Eduardo Cury para Todos:
Todos os problemas com os áudios foram solucionados?

10:08:36 De Olímpia Souza de Paula para Todos:
Já temos o link do youtube?

10:09:13 De Victor Hugo Scapin Paiva para Todos:
Replying to "Já temos o link do y..."

<https://youtube.com/live/DrL7bSG92dM?feature=share>

10:09:15 De Cleberson Silva - Assemblex LTDA para Todos:
Segue Drs>

<https://youtube.com/live/DrL7bSG92dM?feature=share>

10:10:41 De LEANDRO MENDES AUGUSTO para Todos:
câmera deve ficar ligada?

10:13:19 De ORCELINO SEVERINO PEREIRA para Todos:
SOLICITO AVALIAÇÃO PARA MELHORAR O PERCENTUAL DO DESÁGIO DOS QUIROGRAFÁRIOS GERAIS 80% PARA 5% FICANDO IGUAL AOS PECUARISTAS.

10:13:32 De PEDRO AUGUSTO VANTROBA para Todos:
credora MARIA HELENA TORRES UNZER concorda com suspensão de 30 minutos.

10:13:33 De PAMELLA XAVIER CRUZ para Todos:
Representando o credor pecuarista Roberto Tonial, eu concordo com



suspensão de 30 minutos.

10:13:56 De LEANDRO MENDES AUGUSTO para Todos:

sugiro que a proposta seja feita pelo senhor Mochi, na completude dela

10:13:57 De Mariana Dias para Todos:

Replying to "câmera deve ficar li..."

Sim, Dr.

10:13:58 De THOMAZ PEREIRA DUARTE para Todos:

não concordo com a suspensao

10:14:02 De ALINE BENVINDA FIGUEIREDO para Todos:

sim

10:14:03 De LEANDRO MENDES AUGUSTO para Todos:

para levarmos aos credores

10:14:18 De CELIA BERNARDO para Todos:

concordo com 30 minutos

10:14:20 De RODRIGO QUEIROZ SILVERIO para Todos:

30 minutos..

10:14:37 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

30 minutos, ok.

10:14:47 De PEDRO HENRIQUE DI GIORGIO MARZABAL para Todos:

Por gentileza, eu gostaria que fosse esclarecido a mudança de classe trabalhista para quirografário daquilo que superar o valor de 150 salários-mínimos, sendo que a legislação determina que o crédito trabalhista deve ser adimplido em até 1 ano, sem fazer qualquer menção de limitação de valores.

Segundo ponto, havendo essa limitação, por qual motivo está sendo aplicado um deságio tão alto (80%)?

Uma sugestão, até por uma questão de equidade, reduzir para 55%, como os credores trabalhistas?

10:14:55 De Efrain para Todos:

Representante Efrain de 17 pecuaristas concordo com a suspensão de 30 minutos

10:15:01 De SANDRA SIQUEIRA DO NASCIMENTO CUNHA para Todos:

não concordo com a suspensão

10:17:57 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:

não concordo com a suspensão, porque não propuseram antes

10:19:16 De Mariana Dias para Todos:

Reacted to "Representante Efrain..." with 👍

10:19:29 De Mariana Dias para Todos:

Reacted to "Representando o cred..." with 👍

10:19:33 De Mariana Dias para Todos:

Reacted to "credora MARIA HELENA..." with 👍

10:23:53 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:

O credor Multiplike discorda que seja votado o plano de recuperação judicial, tendo em vista a Recuperanda estar omitindo a sua documentação contabil atual. O administrador judicial havia opinado pela destituição da gestão em virtude da devedora estar desde janeiro sem enviar a documentação contabil. Ainda a Recuperanda juntou aos autos 12.000 páginas referente a sua prestação de contas, em janeiro de 2024 a devedora na sua contabilidade há pagamentos para CLINICA DE EMAGRECIMENTO; ESCOLA DE INTERCAMBIO; EMPRESA DE TURISMO; COMPRA DE COLCHÕES EM VALORES ALTOS; VALORES A INSTITUIÇÃO DE ENSINO PITAGORAS, esses pagamentos DIVERGEM TOTALMENTE da sua atividade principal

10:25:12 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:

A credora MULTIPLIKE propõe a suspensão da assembleia até que seja saneado as suas documentações contabeis, não é possível votar um plano de recuperação judicial sem saber a real situação da empresa

10:25:25 De Cury Consultores para Todos:

ok, constará em ata.

10:57:34 De Lucas Mochi para Todos:

Somente um esclarecimento. Pela ordem!

10:58:39 De RODRIGO QUEIROZ SILVERIO para Todos:

por gentileza, constar essa explicação sobre o pagamento da classe trabalhista..

10:59:14 De RODRIGO QUEIROZ SILVERIO para Todos:

Perfeito Dr. ok. obrigado

11:00:24 De ALINE REIS PINTO para Todos:

Pode colocar as ressalvas aqui no chat?

11:01:10 De ORCELINO SEVERINO PEREIRA para Todos:

A VOTAÇÃO SERÁ PARA APROVAÇÃO DO PLANO - SIM OU NÃO. é ISSO?]

11:01:21 De Eduardo Cury para Todos:

Replying to "A VOTAÇÃO SERÁ PARA ..."

isso

11:01:29 De RODRIGO QUEIROZ SILVERIO para Todos:

Dr, somente mais uma questão que gostaria de entender, como será realizado o pagamento das verbas trabalhistas, será depositado diretamente na conta do escritório do advogado do credor?

11:01:30 De ORCELINO SEVERINO PEREIRA para Todos:

OK

11:01:34 De Lucas Mochi para Todos:

Os credores trabalhistas receberão seus respectivos créditos (até 150 salários mínimos) em 12 parcelas consecutivas, iniciando-se a primeira no trigésimo dia após a publicação no DJE da decisão que homologar o PRJ

11:01:43 De Victor Hugo Scapin Paiva para Todos:

Replying to "Pode colocar as ress..."

Sim

11:02:24 De THOMAZ PEREIRA DUARTE para Todos:

está autorizada a votação?

11:03:32 De RODRIGO QUEIROZ SILVERIO para Todos:

ok, obg

11:03:44 De PEDRO HENRIQUE DI GIORGIO MARZABAL para Todos:

gostaria da palavra por gentileza

11:08:40 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:

peço a palavra

11:08:43 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:

pela ordem

11:10:20 De ALINE REIS PINTO para Todos:

O banco Itaú não concorda com a aplicação de deságio nesses patamares significa um prejuízo muito grande, trazendo ônus excessivo aos credores, caracterizando em perdão da dívida e implicando na novação das referidas dívidas a preço vil. Deságios excessivos, viola o art. 884 do CPC, enriquecimento sem causa.

Ainda, o Itaú discorda do prazo para pagamento, por considerá-lo muito longo, considerando que este prazo poderá se estender por período ainda superior, se levarmos em consideração os prazos para interposição de agravos, retardando o início dos pagamentos.

11:10:23 De ALINE REIS PINTO para Todos:

O banco não concorda com a extensão da novação das dívidas AOS COOBRIGADOS, AVALISTAS E FIADORES se não há previsão na Lei 11.101/05, aos seus sócios, coobrigados, avalistas e demais garantidores somente ocorrerá com a quitação das obrigações assumidas de forma integral.

Impedir os credores de demandarem dos coobrigados enquanto o plano é cumprido é o mesmo que estender a estes a novação. Tal regra é nula de pleno direito, haja vista estar em desacordo com própria norma legal vigente inserta no § 1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

11:10:38 De ALINE REIS PINTO para Todos:

Sobre o tema, destaca-se a súmula 581 do STJ: Súmula 581-STJ: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.

O banco credor discorda ao tratamento diferenciado entre credores da mesma classe, conforme verificado nas condições ofertadas no plano de recuperação judicial, sendo que a aplicação de deságio ao Banco Itaú será o maior em sua classe. Tal manobra tem o escopo de angariar votos favoráveis à aprovação do plano, carreando o ônus da Recuperação Judicial a apenas alguns credores, ferindo os princípios norteadores da Lei 11.101/2005, que divide os créditos da Recuperanda em apenas quatro classes, beneficiando alguns credores em detrimento de outros, penalizando os que não aderirem a esta alternativa.

11:11:08 De ALINE REIS PINTO para Todos:

Ressalvas do banco Itaú

11:11:19 De ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA para Todos:

não concordo

11:11:24 De RODRIGO QUEIROZ SILVERIO para Todos:

sou contra a suspensão..

11:11:28 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

não concordo

11:11:52 De ALINE BENVINDA FIGUEIREDO para Todos:

Não conrdo tbm

11:12:11 De CELIA BERNARDO para Todos:

Não concordo com a suspensão

11:12:23 De Olímpia Souza de Paula para Todos:

Concordo com a suspensão em 15 dias

11:12:27 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:

não concordo

11:12:41 De Bruna Boito para Todos:

Não concordo com a suspensão

11:12:45 De Olímpia Souza de Paula para Todos:

Faz todo sentido a objeção da Multiplike

11:12:47 De LEANDRO MENDES AUGUSTO para Todos:

concordo com a suspensão, tendo em vista a natureza dos relatórios contábeis

11:12:56 De Efrain para Todos:

efrain concorda com a suspensao

11:13:21 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

vai chegar daqui 30 dias e vão pedir suspensão novamente

11:13:27 De PAMELLA XAVIER CRUZ para Todos:

Não concordo com a suspensão

11:13:33 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
Concordo com a suspensão, sob pena de ser votado um plano cuja exequibilidade é desconhecida

11:13:38 De ALINE REIS PINTO para Todos:
não concordo com a suspensão

11:13:48 De THOMAZ PEREIRA DUARTE para Todos:
não concordo com a suspensão.

11:14:00 De Olímpia Souza de Paula para Todos:
Suspensão em 15 dias não seria suficiente?

11:14:10 De PATRICIA APARECIDA PASQUALI para Todos:
não concordo

11:14:12 De ORCELINO SEVERINO PEREIRA para Todos:
GOSTARIA DE DEIXAR REGISTRADO A CONTRARIEDADE DA CREDORA QUIROGRAFÁRIA JV TUBOS EM RAZÃO DA REDUÇÃO DE 80% DO CRÉDITO E TAMBÉM EM RAZÃO DE NÃO PREVER UM LIMITE MÍNIMO IDÊNTICO AOS QUIROGRAFÁRIOS DA CLASSE IV.

11:14:22 De RODRIGO QUEIROZ SILVERIO para Todos:
Peço que faça a votação para que seja ou não suspensa novamente... já existe o incidente processual versando justamente sobre esse tema, não existe motivo para a nova suspensão..

11:14:34 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:
15 DIAS já seria suficiente, a recuperanda precisa se comprometer

11:15:00 De Efrain para Todos:
Efrain, analisando melhor voto pela não suspensão.

11:15:05 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:
perfeito, obrigado

11:15:09 De Olímpia Souza de Paula para Todos:
Vamos colocar em votação 15 dias?

11:15:21 De Mariana Dias para Todos:
Replying to "Vamos colocar em vot..."

30 dias - 01/11

11:15:32 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:
é necessário sabermos a real situação da empresa, há omissão de dados contábeis

11:15:56 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:
o plano está incongruente com a atual situação da empresa

11:16:12 De STEFANO BAPTISTA TESSARO para Todos:
aplicando deságio menor aos credores pecuaristas

11:18:29 De Diego Thomas - Assemblex LTDA para Todos:
Caros procuradores!
Para tornar o processo de votação mais simples e acessível durante nossas reuniões, gostaríamos de informar sobre o método de votação na plataforma.

- Se estiver participando da reunião por meio de um computador, basta sair da sala da reunião para acessar a plataforma de votação.

- Caso esteja utilizando um dispositivo móvel, como um celular, você pode alternar entre os aplicativos para acessar a plataforma de votação e, em seguida, voltar para a sala da reunião.

Além disso, para facilitar ainda mais o processo de votação, o link direto para a plataforma estará disponível no chat da reunião.

Plataforma: <https://boibras.assemblexvirtual.com.br/>

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: 48 33728910

11:18:51 De Mariana Dias para Todos:

SIM - Quer suspensão por 30 dias da AGC para 1/11, mesmo horário.

NÃO - Quer votar o plano hoje.

11:22:35 De Diego Thomas - Assemblex LTDA para Todos:

Dra Sandra falta o seu voto!

11:23:31 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:

Por favor, qual Sandra ?

11:25:06 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:

Ah obrigada

11:25:11 De Mariana Dias para Todos:

Reacted to "Ah obrigada" with 👍

11:26:53 De ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA para Todos:

vamos esperar quanto tempo?

11:27:09 De Mariana Dias para Todos:

Replying to "vamos esperar quanto..."

até que todos votem.

11:27:35 De Mariana Dias para Todos:

Replying to "vamos esperar quanto..."

a Assemblex está com a Dra. Sandra no suporte dando auxílio

11:27:45 De ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA para Todos:

ok

11:30:43 De ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA para Todos:

não

11:31:08 De ORCELINO SEVERINO PEREIRA para Todos:

OK

11:31:13 De Mariana Dias para Todos:

SIM - APROVA O Plano De Recuperação Judicial E Seus Modificativos

Apresentados;

NÃO - DiISCORDA do plano;

11:31:22 De Diego Thomas - Assemblex LTDA para Todos:

Caros procuradores!

Para tornar o processo de votação mais simples e acessível durante nossas reuniões, gostaríamos de informar sobre o método de votação na plataforma.

- Se estiver participando da reunião por meio de um computador, basta sair da sala da reunião para acessar a plataforma de votação.

- Caso esteja utilizando um dispositivo móvel, como um celular, você pode alternar entre os aplicativos para acessar a plataforma de votação e, em seguida, voltar para a sala da reunião.

Além disso, para facilitar ainda mais o processo de votação, o link direto para a plataforma estará disponível no chat da reunião.

Plataforma: <https://boibras.assemblexvirtual.com.br/>

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: 48 33728910

11:32:01 De ALINE REIS PINTO para Todos:

O banco Itau Não aprova o PRJ e reiterno as ressalvas enviadas

11:32:47 De THOMAZ PEREIRA DUARTE para Todos:

Questiono: A justificativa do voto constará na ata/registros dessa AGC?

11:32:53 De Eduardo Cury para Todos:

Votação deve ser realizada através da plataforma da Assemblex no link disponibilizado acima

11:33:09 De PATRICIA APARECIDA PASQUALI para Todos:

pode reenviar por favor o link

11:33:32 De ALINE BENVINDA FIGUEIREDO para Todos:

O voto está computando errado.

11:33:37 De Eduardo Cury para Todos:

Assemblex - reencaminhe o link por favor

11:33:44 De Mariana Dias para Todos:

Replying to "Questiono: A justifi..."

Sim, o chat será integralmente registrado e também será encaminhado um laudo pela Assemblex com as justificativas colocadas no voto.

11:33:55 De ALINE BENVINDA FIGUEIREDO para Todos:

Eu votei, e saiu diferente do meu voto. Estou representando diversos trabalhadores, e o voto saiu metade de um jeito e metade de outro jeito.

11:34:08 De Mariana Dias para Todos:

Replying to "Questiono: A justifi..."

Laudo este que estará anexo nos autos.

11:34:22 De Eduardo Cury para Todos:

Replying to "Eu votei, e saiu dif..."

Assemblex entre em contato para solucionar esse problema

11:34:53 De Cleberon Silva - Assemblex LTDA para Todos:

Perfeito Dr.

11:35:34 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

PESSOAL

11:35:38 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

QUERO A PALAVRA

11:35:49 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

TODOS MEUS VOTOS SÃO SIM E ALGUNS APARECERAM NÃO

11:36:08 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

coloquei votas por todos

11:36:12 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

votar

11:36:21 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

e teve votos computados como NÃO

11:36:26 De Eduardo Cury para Todos:

Replying to "TODOS MEUS VOTOS SÃO..."

assemblex disponibilizou o canal do supor técnico. entre em contato por lá

11:36:29 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:

mas meus votos são todos pela aprovação

11:36:46 De Mariana Dias para Todos:

Replying to "TODOS MEUS VOTOS SÃO..."

Contato suporte Assemblex via WhatsApp: 48 33728910

11:36:50 De Eduardo Cury para Todos:
Replying to "TODOS MEUS VOTOS SÃO..."

mas pode ficar tranquilo que a votação irá refletir a sua vontade
11:37:06 De Cleberon Silva - Assemblex LTDA para Todos:
Dra. Aline verificamos que todos os votos constam como "'SIM" pela aprovação do plano

11:37:16 De Mariana Dias para Todos:
Reacted to "Dra. Aline verificam..." with 👍

11:37:30 De Eduardo Cury para Todos:
Replying to "Dra. Aline verificam..."

Veja os do Dr. Douglas por favor

11:37:38 De ALINE BENVINDA FIGUEIREDO para Todos:
Mariana, estou tentando o suporte

11:38:04 De ALINE BENVINDA FIGUEIREDO para Todos:
mas está impossível, é um robo bem lento

11:38:15 De Eduardo Cury para Todos:
Replying to "Mariana, estou tenta..."

Assemblex esclareceu que todos os seus votos foram SIM

11:38:18 De Diego Thomas - Assemblex LTDA para Todos:
Dr @DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER o Dr votou sim para todos os credores!

11:39:46 De Eduardo Cury para Todos:
Vejam que os problemas relatados pela Dra. Aline e Dr. Douglas foram esclarecidos pela Assemblex. Ambos votaram SIM para todos os credores que representam

11:41:05 De Olímpia Souza de Paula para Todos:
Solicitei o suporte

11:41:23 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:
perfeito Dr, queria conferir

11:41:33 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
Eu votei

11:41:47 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
Pela Química Central. Inclusive tirei print da tela

11:43:04 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
Houve algum erro na plataforma

11:43:13 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
o meu voto foi realizado e a tela impressa, por segurança

11:43:55 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
pela ordem, por favor!

11:44:15 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:
Sim Dr, obrigado

11:44:16 De ALINE BENVINDA FIGUEIREDO para Todos:
Sim

11:44:18 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
Eu, por favor

11:44:19 De ALINE BENVINDA FIGUEIREDO para Todos:
Obrigada.

11:44:21 De PAMELLA XAVIER CRUZ para Todos:
Tudo certo

11:44:22 De ORCELINO SEVERINO PEREIRA para Todos:
PODE VOLTAR CLASSE III

11:44:32 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:
Dr, salvo engano, nosso crédito está registrado errado. Poderia confirmar, por favor

11:44:32 De RONILSON INACIO BARBOSA para Todos:
Tudo certo.

11:48:19 De ORCELINO SEVERINO PEREIRA para Todos:
REITEIRO VOLTAR A TELA CLASSE III

11:48:38 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
falar de novo, por favor

11:48:40 De FLAVIO GONCALVES para Todos:
por favor

11:48:53 De Mariana Dias para Todos:
Replying to "falar de novo, por f..."

Dr., atualiza a página e vota novamente, por gentileza

11:49:17 De Mariana Dias para Todos:
Replying to "falar de novo, por f..."

A Assemblex está monitorando o seu voto.

11:49:39 De Mariana Dias para Todos:
Replying to "falar de novo, por f..."

Pode clicar no link e votar pelo PRJ neste momento.

11:50:03 De Mariana Dias para Todos:
Replying to "falar de novo, por f..."

Plataforma: <https://boibras.assemblexvirtual.com.br/>

11:51:30 De THOMAZ PEREIRA DUARTE para Todos:
nao aparece o voto

11:52:49 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:
Dr o valor está correto acabei de verificar agora que vcs passaram,
muito obrigada

11:53:02 De Olímpia Souza de Paula para Todos:
Consegui ver

11:53:03 De Olímpia Souza de Paula para Todos:
Ok

11:53:07 De Olímpia Souza de Paula para Todos:
Correto

11:53:11 De Olímpia Souza de Paula para Todos:
Obrigada

11:53:38 De Mariana Dias para Todos:
Reacted to "Correto" with 👍

11:53:43 De Olímpia Souza de Paula para Todos:
Isso

11:57:22 De Cury Consultores para Todos:
Patricia Aparecida Pasquali
Representante de Credor Trabalhista

Douglas Ademar Lima Wommer
Representante de Credor Trabalhista

Sandra Siqueira Do Nascimento Cunha
Representante do Credor Quirografário

Pamella Xavier Cruz
Representante do Credor Quirografário

Pamella Xavier Cruz
Representante do Credor ME e PP

Ana Cristina Duarte Do Nascimento
Representante do Credor ME e EPP

Representante do Grupo Recuperando

- 11:57:55 De LEANDRO MENDES AUGUSTO para Todos:
dispenso
- 11:57:59 De PAMELLA XAVIER CRUZ para Todos:
Sim
- 11:57:59 De BRUNO LUIZ DE SOUZA para Todos:
Sim
- 11:57:59 De ELVIS CAVALCANTE ROSSETTI para Todos:
sim
- 11:58:01 De Sandra Cunha para Todos:
Sim
- 11:58:01 De ORCELINO SEVERINO PEREIRA para Todos:
SIM
- 11:58:02 De BRUNA GABRIELA MARCONDES RIBEIRO para Todos:
sim
- 11:58:02 De Efrain para Todos:
sim
- 11:58:02 De TIAGO DOS REIS FERRO para Todos:
sim
- 11:58:04 De CELIA BERNARDO para Todos:
dispenso
- 11:58:07 De DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER para Todos:
Sim
- 11:58:10 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:
sim
- 11:58:15 De PEDRO AUGUSTO VANTROBA para Todos:
sim, dispensamos a leitura da ata
- 11:58:32 De THOMAZ PEREIRA DUARTE para Todos:
sim
- 11:59:23 De THOMAZ PEREIRA DUARTE para Todos:
boa tarde e bom trabalho.
- 11:59:29 De VIVIANE LOPES MOREIRA para Todos:
dispenso

11:59:30 De SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA para Todos:
Muito obrigada, igualmente

11:59:34 De ALINE BENVINDA FIGUEIREDO para Todos:
Sim

12:00:07 De Cury Consultores para Todos:
Patricia Aparecida Pasquali
Representante de Credor Trabalhista

Douglas Ademar Lima Wommer
Representante de Credor Trabalhista

Sandra Siqueira Do Nascimento Cunha
Representante do Credor Quirografário

Pamella Xavier Cruz
Representante do Credor Quirografário

Pamella Xavier Cruz
Representante do Credor ME e PP

Ana Cristina Duarte Do Nascimento
Representante do Credor ME e EPP

Representante do Grupo Recuperando

12:01:43 De Lucas Mochi para Cleberson Silva - Assemblex LTDA(Mensagem direta):
aguardando recebimento email

12:03:46 De Lucas Mochi para Cleberson Silva - Assemblex LTDA(Mensagem direta):
lucas@pimentelmochi.com.br

12:10:44 De PATRICIA APARECIDA PASQUALI para Todos:
assinado

12:10:54 De Lucas Mochi para Cleberson Silva - Assemblex LTDA(Mensagem direta):
assinado

12:11:38 De ANA CRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO para Todos:
Assinada.



Laudo de Votação
BOIBRAS - Continuidade 01/10/2024

Campo Grande/MS, 01/10/2024

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 01/11/2024 as 10:00 horas, horario de Brasília? - Outros assuntos

Total Geral

Total SIM: 11 (3.93%) de 280 | 2.370.024,69 (4.61%) de 51.402.516,31

Total NÃO: 269 (96.07%) de 280 | 49.032.491,62 (95.39%) de 51.402.516,31

Total Abstenção: 7 (2.44%) de 287 | 2.184.781,72 (4.08%) de 53.587.298,03

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (1.01%)	772.114,51(18.06%)
Total NÃO:	196 (98.99%)	3.503.213,37(81.94%)
Total Abstenção:	1 (0.5%)	119.937,28(2.73%)
Total Considerado na Classe:	198	4.275.327,88

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	1 (100%)	6.770.414,77(100%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	6.770.414,77

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	9 (14.29%)	1.597.910,18(4.15%)
Total NÃO:	54 (85.71%)	36.923.495,20(95.85%)
Total Abstenção:	6 (8.7%)	2.064.844,44(5.09%)
Total Considerado na Classe:	63	38.521.405,38

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	18 (100%)	1.835.368,28(100%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	18	1.835.368,28

Nome	Procurador	Créditos
ACHILEY APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	15.000,00



Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 01/11/2024 as 10:00 horas, horario de Brasília? - Outros assuntos

Classe I - Trabalhista

Votos			
ADELSON VILHENA CABRAL	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	18,000.00	Não
ADENILTON OLIVEIRA DE ANDRADE	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	12,220.00	Não
ADILSON PEREIRA DE JESUS	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	13,500.00	Não
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	14,622.57	Não
ADRIANA PATRICIA LIMA WOMMER	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	32,723.14	Não
ALAN DOUGLAS SILVA DUARTE	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	10,085.50	Não
ALDAIR BARBOSA SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,575.56	Não
ALECSSANDRA JAQUELINE DE CARLO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	8,700.00	Não
ALEXSANDRO DA SILVA NUNES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	9,549.80	Não
ALYSON BELMIRO DOS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	26,000.00	Não
ANA CAROLINA DA SILVA MUNHOS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	4,000.00	Não
ANA CAROLINY DAMASCENO REIS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	3,601.54	Não
ANA CLAUDIA DE JESUS R. GERVONI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	4,644.58	Não
ANA KASSIA NOVAES DE ANDRADE	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	9,488.00	Não
ANA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,070.45	Não
ANAHY ASSAD GALHARTE FIGUEIREDO	PEDRO HENRIQUE DI GIORGIO MARZABAL	375,692.39	Não
ANALICE CANDIDA DE OLIVEIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	7,700.00	Não
ANDERSON BORJA CAUTO	CELIA BERNARDO	20,000.00	Não
ANDRE LUCAS ASSIS PIRES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	14,500.00	Não
ANDRE SOARES PEREIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	16,649.53	Não
ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	4,562.11	Não
ANGELA APARECIDA DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	30,850.16	Não
ANGELICA ANTONIO DA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	9,000.00	Não
ANTONY JUNIOR MOURA BARROS	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	7,555.51	Não
APARECIDA PINTO ALVES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,000.00	Não
APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	24,835.20	Não
ARI CIDRAO ROSA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,000.00	Não
BARBARA BARBOSA DE OLIVEIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	6,342.47	Não
BARBARA VITORIA RODRIGUES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	3,537.66	Não
BRUNA NAYLA RODRIGUES PORTELA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	15,000.00	Não
BRUNA NEVES AUGUSTO PEREIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	9,806.51	Não
CARLA CAROLINA DA S. MERCADO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	3,325.73	Não
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	11,051.30	Não
CIBELE GABRIELE ANTUNES ALVES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	10,000.00	Não
CLEIDSON NOGUEIRA SANTANA SILVA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	8,686.80	Não
CLENIA BARBOSA PEREIRA	CELIA BERNARDO	6,645.21	Não
CRISTIANE DA SILVA MERCADO DE SOUZA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	22,021.37	Não
CRISTIELE REGINA C. DA CONCEICAO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	613.07	Não
DAIANE DA ROCHA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	14,000.00	Não
DALILA ROBERTA SOARES ALVES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	9,000.00	Não
DANIEL GARCIA DA SILVA	PATRICIA APARECIDA PASQUALI	38,733.59	Não

DAVID MARCO DA SILVA GOMES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	23,000.00	Não
DEIVILA DE OLIVEIRA CUSTODIO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,831.92	Não
DELFINO PEREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,966.38	Não
DENISE NORBEQUE	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	16,000.00	Não
DORBERTO MARCHETTI JUNIOR	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	24,463.26	Não
DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	22,920.65	Não
DOUGLAS MACIEL MARTINS	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	2,069.16	Não
DURVAL COQUEIRO JUNIOR	CELIA BERNARDO	3,500.00	Não
DYELISON DUARTE CARDOSO	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	4,500.00	Não
EDINHO FERRAZ DE CARVALHO	JUNIOR FERNANDO FONSECA	19,602.28	Não
EDMILSON DE SOUZA S. MERCADO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	570.00	Não
EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	22,057.63	Não
EDUARDO PINHEIRO COSTA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,432.55	Não
ELIANE WILBERT	JUNIOR FERNANDO FONSECA	494.82	Não
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	11,030.50	Não
ELISANGELA CRISTINA M. MORAES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	10,907.35	Não
ELOIRMA GELIO BETIN	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	3,500.00	Não
EMANOEL PIMENTA GONCALVES	RONILSON INACIO BARBOSA	28,000.00	Não
EMILIS MORAES BITENCOURT	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	6,852.96	Não
ERICO LIMA SANTOS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	24,775.86	Não
ERIVANE FERREIRA DE MENEZES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	13,500.00	Não
ERNESTO RIBEIRO AQUINO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	37,349.09	Não
ESTEVAN DE SOUZA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	25,000.00	Não
EVANDRO PIMENTA GONCALVES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	7,000.00	Não
FABIANA URBANO BRONZE	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	3,000.00	Não
FELIX SODRE DA COSTA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	28,050.24	Não
FRANCIANE SABRINA LOPES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	11,000.00	Não
FRANCIELLI DOS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	2,720.04	Não
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	24,541.34	Não
GENEILSON PENA SOUSA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	16,582.76	Não
GENILSON RODRIGUES DA SILVA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	8,500.00	Não
GENIVALDO BATISTA DE CARVALHO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	9,860.86	Não
GILVANILSON PEREIRA DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	21,984.85	Não
GLAUCIA BENEDITA DA SILVA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	3,898.66	Não
GLEYDSON HENRIQUE ROCHA MENDES	JUNIOR FERNANDO FONSECA	8,000.00	Não
HELLEN RODRIGUES BARROS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	13,699.35	Não
HUDSON PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDINEI JUNG	16,398.77	Não
JAMES DOS SANTOS SOUZA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	22,932.19	Não
JEAN CARLO DE OLIVEIRA DA CRUZ	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	9,500.00	Não
JEAN LIMA DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	22,333.19	Não
JEFERSON ALEXANDRE R. DE LIMA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	3,911.10	Não
JESSICA MARIA REGO FERREIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	17,750.31	Não
JOAO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	4,329.10	Não
JOEL DE OLIVEIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	19,000.00	Não
JOELMA DOS SANTOS DIAS	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	14,879.20	Não
JONAS TEIXEIRA DE LIMA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	14,000.00	Não
JORGE PEREIRA DE SOUZA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	7,845.30	Não
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA VIEIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	4,500.00	Não

JOSE CESARIO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	23,677.01	Não
JOSE FERREIRA DA CRUZ	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	19,000.00	Não
JOSE PAULINO DE MACEDO	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	13,500.00	Não
JOSIANE ALVES DOS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	6,119.72	Não
JOSICLEIDE SANTOS DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	30,418.14	Não
JOSILENE DA SILVA COSTA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,200.00	Não
JOVENALHA CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	10,000.00	Não
JULIANA ANTONIA TONETTO DE MELLO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	15,000.00	Não
JULIANA VALLOVERA TOME	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	4,121.30	Não
JUNIOR FERNANDO FONSECA	JUNIOR FERNANDO FONSECA	987.88	Não
JUNIOR PERALTA STIGARRIBIA	CELIA BERNARDO	9,000.00	Não
JUSCINEI JESUS LEITE	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	6,700.00	Não
KARINA DOS ANJOS RODRIGUES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	15,000.00	Não
KENNEDY SIQUEIRA DE LIMA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	9,980.63	Não
KETLYN DOS SANTOS C. DE ARAUJO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	1,038.24	Não
KLEITON VENDRUSCOLO	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	14,000.00	Não
LEANDRO MENDES AUGUSTO	LEANDRO MENDES AUGUSTO	85,557.39	Sim
LEDA VANIA CONCEICAO DA SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	5,500.00	Não
LEDISLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	13,000.00	Não
LIVIA BIANCA LIMA VILELA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	22,438.34	Não
LORENA BRIOSCHI DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	12,237.34	Não
LUANA MIKAELA PEREIRA FERNANDES	CLAUDINEI JUNG	5,332.99	Não
LUCIANO NUNES PEREIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	44,583.13	Não
LUIS ANTONIO SOARES MACHADO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	25,000.00	Não
LUIZ EDUARDO MORAES DE FREITAS	CLAUDINEI JUNG	1,963.00	Não
MAGNO JHONATAN LEMES DA SILVA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	24,141.00	Não
MAIKELLYN ALMEIDA ALVES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	11,000.00	Não
MANOEL DA SILVA VIEIRA	RONILSON INACIO BARBOSA	25,000.00	Não
MARCELO BELO CORREIA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	22,471.68	Não
MARCELO FERNANDO S. AMARAL	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	6,500.00	Não
MARCELO HELFENSTEIN	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	7,000.00	Não
MARCELO ORTEGA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	5,500.00	Não
MARCELO RODRIGUES DE MORAES	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	7,896.61	Não
MARCIO RIBEIRO LUZ	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	28,505.98	Não
MARCOS VINICIUS SANTOS DE FARIA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	28,593.57	Não
MARIA AUXILIADORA GALVAO ZANATA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	16,819.50	Não
MARIA EDUARDA BARRETO BRANDAO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	4,500.00	Não
MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	16,912.25	Não
MARIA TEREZINHA DE JESUS E SOUZA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	7,200.00	Não
MATEUS GONCALVES DE ALMEIDA BALOQUE	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	14,537.22	Não
MELISSA DIAS DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	3,963.70	Não
MENDEZ CONTI PANIAGO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	4,231.50	Não
MICAELE VIEIRA DE ARAUJO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,000.00	Não
MICHAEL RODRIGUES ANTONIO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	19,631.36	Não
MIKAEL RICHARD CAITANO MENDES	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,159.68	Não
MIKAELE RIBEIRO DE FREITAS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	6,000.00	Não
MIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,956.43	Não
MOISES ELIAS ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,476.65	Não

NAILDO DA CUNHA SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	10,770.00	Não
NATALIA MARINA LAGNI	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,000.00	Não
OLIMPIA SOUZA DE PAULA	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	119,937.28	Abstenção
OSMAR PORTELA DA SILVA	CELIA BERNARDO	8,000.00	Não
PATRICIA APARECIDA PASQUALI	PATRICIA APARECIDA PASQUALI	1,950.00	Não
PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	6,500.00	Não
PATRICIA DOMINGOS DE CARVALHO ORTEGA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	4,000.00	Não
PAULO CESAR SOARES DA COSTA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	21,000.00	Não
PAULO RICARDO DOS SANTOS STOPASSOLI	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	17,108.92	Não
PEDRO HENRIQUE DI GIORGIO MARZABAL	PEDRO HENRIQUE DI GIORGIO MARZABAL	59,787.11	Não
PEDRO PAULO SOARES VICTORIO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,000.00	Não
POLLYANA DOS SANTOS SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	12,122.98	Não
QUESIA NATHALIA FERREIRA SANDIM	PATRICIA APARECIDA PASQUALI	2,400.00	Não
RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	7,000.00	Não
RAFAELA DA SILVA SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	8,600.26	Não
RAGHIANT. TORRES E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARIELA DITTMAR RAGHIANT	686,557.12	Sim
RAMAO LIDIO FLORES	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	21,700.00	Não
RAMAO PEREIRA ROMERO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,338.31	Não
RAONI DE OLIVEIRA PAULO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	49,171.22	Não
REONILDO MOREIRA FERREIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	10,413.00	Não
RICARDO FURTADO REIS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,000.00	Não
RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	36,715.86	Não
ROGERIO FIGUEIREDO BRAGA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,904.81	Não
ROMEU SACCANI ADVOGADOS	PEDRO AUGUSTO VANTROBA	268,176.81	Não
RONALDO RIBEIRO DE SOUZA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	20,000.00	Não
RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA	RONILSON INACIO BARBOSA	41,377.75	Não
RONILSON FERREIRA BERVIG	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	16,500.00	Não
RONILSON INACIO BARBOSA	RONILSON INACIO BARBOSA	4,137.78	Não
ROSANA FELICIO DA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	25,000.00	Não
ROSANGELA DE SOUZA BATISTA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	19,761.30	Não
ROSANGELA NUNES TEIXEIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	32,000.00	Não
ROSELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	16,511.20	Não
ROSENEI BARBOSA DE ALMEIDA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	25,000.00	Não
ROSENI MARIA DE MENDONCA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	9,000.00	Não
ROZIMAR CANDIDO DOS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	14,390.58	Não
RUD MULLER DOS REIS GOMES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,500.00	Não
RUDINEI BORGES DE ANDRADE	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	4,407.60	Não
RUTH PEREIRA DE ANDRADE	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,000.00	Não
SAMUEL MERCES DOS SANTOS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	67,600.00	Não
SILVIA DA SILVEIRA ALVES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	30,529.40	Não
SILVIA NOGUEIRA DE BARROS	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	20,000.00	Não
SONIA MONTEIRO DA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	10,000.00	Não
SUELEN NATHASHA BORGES FERREIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	6,883.89	Não
SUELLEN ALVES CARDOSO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	17,000.00	Não
THAIS DE DEUS SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	16,308.24	Não
THAYRONY ALEM DE SOUZA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	24,460.68	Não
TIAGO ANGELO DE LIMA	TIAGO ANGELO DE LIMA	86,701.31	Não

VALDEMIR OLIMPIO DE ANDRADE	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	9,291.48	Não
VALDEVINA DIAS PRIMO	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	1,300.00	Não
VALDINEY DE LIMA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	67,560.93	Não
VALDIR BARZAN	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	25,511.10	Não
VALMIR GOMES DA SILVA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	6,000.00	Não
VICTOR SANTOS HONORATO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	18,934.50	Não
VITOR MEDEIROS ROSA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	5,000.00	Não
VRADEMIR PEREIRA DA SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	52,441.45	Não
WELLINGTON CARRILHO MODESTO	BRUNA GABRIELA MARCONDES RIBEIRO	3,500.00	Não
WELTON GONCALVES DE MORAES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	15,000.00	Não
WEVERTON BARROS FERREIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	44,151.84	Não
WILL ROBSON RODRIGUES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	6,086.79	Não
WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	1,980.00	Não
ZILMAR SIQUEIRA SILVA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	12,500.00	Não

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – LTDA, (CESSAO DE CRED. DE TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. X S.A)	ELVIS CAVALCANTE ROSSETTI	6,770,414.77	Não

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADRIANO CESAR PARRA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,303.97	Não
AGROINDUSTRIAL IGUATEMI LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	204,128.02	Não
AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA	THOMAZ PEREIRA DUARTE	6,225,462.92	Não
ANTONIO MORAIS DOS SANTOS NETO E OUTROS	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	56,999.98	Não
AUTO POSTO NORTE SUL LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	30,292.83	Não
AUTO POSTO SHIMA LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	50,992.12	Não
BANCO ABC BRASIL	SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA	1,302,911.87	Não
BANCO BRADESCO	BETINA TORRES DE PAULA	450,892.61	Não
BANCO ITAU	ALINE REIS PINTO	782,486.49	Não
BRUNA DE SOUZA JARA MACHADO (ELSON SILVA JARA)	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	31,500.00	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA SIQUEIRA DO NASCIMENTO CUNHA	5,235,543.16	Não
CARLOS LUZ DE ALMEIDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	137,561.64	Não
CENTRO OESTE COM. LUB LTDA	PAMELLA XAVIER CRUZ	10,030.00	Não
CLAUDIO BALZAN	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	895,000.00	Não
COMERCIAL REFRIGERACAO PANAN OESTE LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	2,950.50	Não
DANIEL CORREA SILVERIO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	10,829.08	Não
DARCI DE ANDRADE	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	38,314.69	Não
ELETROPAINEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MATHEUS ZORZI SA	9,551.83	Não
ELO RAMIRO LOEFF	LEANDRO MENDES AUGUSTO	855,573.96	Sim
ELOIZIO APARECIDO DALOSSIO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	4,358.34	Não
ELSO CAMARA FLORENCIO	VIVIANE LOPES MOREIRA	17,634.06	Sim

ELSON SILVA JARA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	26,000.00	Não
ENIO CAMARA FLORENCIO	VIVIANE LOPES MOREIRA	30,375.78	Sim
FERRAMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPTOS DE SEGCA LTDA EM RJ	MURILLO DE FARIA FERRO	53,648.55	Sim
GLAUDECIR PICOLLI LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	2,700.00	Não
GROTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	8,000.00	Não
GRUPO SAO GABRIEL	LUIZ CARLOS GIOVANINI	356,020.19	Não
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	TIAGO ANGELO DE LIMA	413,136.91	Não
IMPULSO GROUP	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	58,950.00	Não
INDUSPAN IND.COM.COUIROS PANTANAL LT	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,948,842.14	Não
IRAPID INFORMATICA LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,895.00	Não
JAISO BRUSCHI ME	GUILHERME PAULO RAMPANELLI	5,875.00	Sim
JOAO EMILIO LINK	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,863.11	Não
JOAO GERALDE JUNIOR	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	75,592.56	Abstenção
JOCEMIR LUIS SABEDOT	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,984,144.49	Não
JOSE APARECIDO MARCUSSI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	14,117.39	Não
JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA EPP	ORCELINO SEVERINO PEREIRA	3,270.61	Sim
KLEBER SAMPAIO	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	89,526.43	Abstenção
LIS VILELA GOMES POLETO	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	200,000.00	Abstenção
LIVIA TEIXEIRA MONDINI	VIVIANE LOPES MOREIRA	173,850.75	Sim
LUCIA HELENA SCALABRINI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,204.85	Não
LUIZ CARLOS ROTILLI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,596.77	Não
MARCELINO NUNES DE ASSIS JUNIOR	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	2,873.33	Não
MARIA HELENA TORRES UNZER	PEDRO AUGUSTO VANTROBA	2,686,559.93	Não
MATPAR INDUSTRIA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	30,000.00	Não
MEBRAFE INST. E EQUIP. FRIGORIFICOS TLDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	541,044.36	Não
MORGANA VIDROS	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,194.00	Não
MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	STEFANO BAPTISTA TESSARO	450,080.25	Sim
NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANISCO LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,988.10	Não
ODONTOPREV	MALU HOHNE GALBES	90,679.02	Não
OG VILELA GOMES	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	1,592,836.51	Abstenção
PANTANAL CERTIFICADORA E IDENTIFICADORA DE PRODUTOS AGROPECU	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,981.46	Não
PAULO CESAR DRUZIAN	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	2,294.42	Não
PEDRO RAIMUNDO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	653,524.00	Não
PICETTI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	950.00	Não
PIEREZAN & PIEREZAN	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	16,000.00	Não
PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PECAS	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	483.00	Não
QUIMICA CENTRAL DO BRASIL LTDA	FLAVIO GONCALVES	7,601.22	Sim
RAMOS & SILVESTRE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,260.00	Não
ROBERTO PEDRO TONIAL	PAMELLA XAVIER CRUZ	317,705.22	Não
RONALDO BARBOSA SANTANA	BRUNO LUIZ DE SOUZA	2,139,596.83	Não
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	BRUNA GOMES BOITO	7,344.00	Não
SANTA RITA INDUSTRIA DE OLEOS E PROTEINAS SA	THOMAZ PEREIRA DUARTE	193,564.05	Não
SERGIO BENONI SANDRI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,247.80	Não
SICREDI UNIAO MS/TO	TIAGO DOS REIS FERRO	2,702,641.76	Não
SIMONE FERREIRA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	4,425.00	Não
SUPERMERCADO CAMILA LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,218,558.02	Não

TEO VILELA GOMES	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	96,826.60	Abstenção
VMAX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	BEATRIZ FARDIN	10,062.34	Abstenção

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,301,595.98	Não
ALCANCE CONSULTORIA DE IDIOMAS LTDA ME	ANA CRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO	50,000.00	Não
ALCENIO FRANCISCO ALBERTI - ME	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	900.00	Não
AMPLITUDE COMERCIAL LTDA ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	12,604.00	Não
BIL MOTOS LTDA - ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,539.85	Não
CARRA & CARRA LTDA ME (REFRIGEL)	PAMELLA XAVIER CRUZ	4,798.92	Não
CLAUDIOMIR MARCHI EIRELI- ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	24,036.65	Não
DANIEL DEBORTOLI - ME	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,381.33	Não
DIVA PINHEIRO GOMES LOPES - MEI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,411.75	Não
EXTINCHAMAS COM.EXTINTINTORES LTDA - ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,300.00	Não
JD PNEUS LTDA ME	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,665.00	Não
JOAO LEMOS SANDY ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	415,387.25	Não
KS MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,050.00	Não
OFICINA MODELO EIRELI - EPP (LUIZ JUAREZ PENSO)	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	906.60	Não
PAPELARIA APOLO LTDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,335.20	Não
TRANSPORTES L.L.C LTDA ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	6,020.00	Não
V8 TRUCK CENTER LTDA - EPP	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	920.00	Não
VALDIR AUTO PECAS LTDA - EPP	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,515.75	Não



Assembleia: **BOIBRAS - Continuidade 01/10/2024**

Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 01/11/2024 as 10:00 horas, horario de Brasília?	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	
Credores	Classe	Voto
ADELSON VILHENA CABRAL	Trabalhista	Não
ARI CIDRAO ROSA	Trabalhista	Não
ADILSON PEREIRA DE JESUS	Trabalhista	Não
ANGELICA ANTONIO DA SILVA	Trabalhista	Não
APARECIDA PINTO ALVES	Trabalhista	Não
BRUNA NAYLA RODRIGUES PORTELA	Trabalhista	Não
CIBELE GABRIELE ANTUNES ALVES	Trabalhista	Não
DAIANE DA ROCHA SILVA	Trabalhista	Não
DYELISON DUARTE CARDOSO	Trabalhista	Não
ELOIRMA GELIO BETIN	Trabalhista	Não
ERIVANE FERREIRA DE MENEZES	Trabalhista	Não
ESTEVAN DE SOUZA	Trabalhista	Não
FABIANA URBANO BRONZE	Trabalhista	Não
FRANCIANE SABRINA LOPES	Trabalhista	Não
JOELMA DOS SANTOS DIAS	Trabalhista	Não
JONAS TEIXEIRA DE LIMA	Trabalhista	Não
JOSE PAULINO DE MACEDO	Trabalhista	Não
JOSILENE DA SILVA COSTA	Trabalhista	Não
JOVENALHA CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	Trabalhista	Não



KARINA DOS ANJOS RODRIGUES	Trabalhista	Não
KLEITON VENDRUSCOLO	Trabalhista	Não
LEDISLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Trabalhista	Não
MARIA TEREZINHA DE JESUS E SOUZA	Trabalhista	Não
PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	Trabalhista	Não
RONALDO RIBEIRO DE SOUZA	Trabalhista	Não
ROSANA FELICIO DA SILVA	Trabalhista	Não
ROSENEI BARBOSA DE ALMEIDA	Trabalhista	Não
RUD MULLER DOS REIS GOMES	Trabalhista	Não
RUTH PEREIRA DE ANDRADE	Trabalhista	Não
SILVIA NOGUEIRA DE BARROS	Trabalhista	Não
SONIA MONTEIRO DA SILVA	Trabalhista	Não

Justificativa

30 dias é um tempo absurdo para que um credor que nem tem crédito preferencial tentar procurar documentos ainda. Já deveria ter se organizado antes.

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 01/11/2024 as 10:00 horas, horario de Brasília?	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	
Credores	Classe	Voto
OLIMPIA SOUZA DE PAULA	Trabalhista	Abstenção
JOAO GERALDE JUNIOR	Quirografário	Abstenção
KLEBER SAMPAIO	Quirografário	Abstenção
TEO VILELA GOMES	Quirografário	Abstenção
OG VILELA GOMES	Quirografário	Abstenção
LIS VILELA GOMES POLETO	Quirografário	Abstenção

Justificativa

Concordo em suspender por 15 dias apenas



Laudo de Votação
BOIBRAS - Continuidade 01/10/2024

Campo Grande/MS, 01/10/2024

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E Seus Modificativos Apresentados? - Plano de recuperação

Total Geral

Total SIM: 260 (90.91%) de 286 | 34.322.407,12 (64.19%) de 53.467.360,75

Total NÃO: 26 (9.09%) de 286 | 19.144.953,63 (35.81%) de 53.467.360,75

Total Abstenção: 1 (0.35%) de 287 | 119.937,28 (0.22%) de 53.587.298,03

Classe I - Trabalhista

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 195 (98.48%)

3.753.147,07(87.79%)

Total NÃO: 3 (1.52%)

522.180,81(12.21%)

Total Abstenção: 1 (0.5%)

119.937,28(2.73%)

Total Considerado na Classe:

198

4.275.327,88

Classe II - Garantia Real

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 1 (100%)

6.770.414,77(100%)

Total NÃO: 0 (0%)

0,00(0%)

Total Abstenção: 0 (0%)

0,00(0%)

Total Considerado na Classe:

1

6.770.414,77

Classe III - Quirografário

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 46 (66.67%)

21.963.477,00(54.12%)

Total NÃO: 23 (33.33%)

18.622.772,82(45.88%)

Total Abstenção: 0 (0%)

-0,00(-0%)

Total Considerado na Classe:

69

40.586.249,82

Classe IV - Microempresa

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 18 (100%)

1.835.368,28(100%)

Total NÃO: 0 (0%)

0,00(0%)

Total Abstenção: 0 (0%)

0,00(0%)

Total Considerado na Classe:

18

1.835.368,28

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E Seus Modificativos Apresentados? - Plano de



Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ACHILEY APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	15,000.00	Sim
ADELSON VILHENA CABRAL	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	18,000.00	Sim
ADENILTON OLIVEIRA DE ANDRADE	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	12,220.00	Sim
ADILSON PEREIRA DE JESUS	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	13,500.00	Sim
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	14,622.57	Sim
ADRIANA PATRICIA LIMA WOMMER	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	32,723.14	Sim
ALAN DOUGLAS SILVA DUARTE	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	10,085.50	Sim
ALDAIR BARBOSA SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,575.56	Sim
ALECSSANDRA JAQUELINE DE CARLO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	8,700.00	Sim
ALEXSANDRO DA SILVA NUNES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	9,549.80	Sim
ALYSON BELMIRO DOS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	26,000.00	Sim
ANA CAROLINA DA SILVA MUNHOS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	4,000.00	Sim
ANA CAROLINY DAMASCENO REIS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	3,601.54	Sim
ANA CLAUDIA DE JESUS R. GERVONI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	4,644.58	Sim
ANA KASSIA NOVAES DE ANDRADE	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	9,488.00	Sim
ANA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,070.45	Sim
ANAHY ASSAD GALHARTE FIGUEIREDO	PEDRO HENRIQUE DI GIORGIO MARZABAL	375,692.39	Não
ANALICE CANDIDA DE OLIVEIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	7,700.00	Sim
ANDERSON BORJA CAUTO	CELIA BERNARDO	20,000.00	Sim
ANDRE LUCAS ASSIS PIRES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	14,500.00	Sim
ANDRE SOARES PEREIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	16,649.53	Sim
ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	4,562.11	Sim
ANGELA APARECIDA DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	30,850.16	Sim
ANGELICA ANTONIO DA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	9,000.00	Sim
ANTONY JUNIOR MOURA BARROS	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	7,555.51	Sim
APARECIDA PINTO ALVES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,000.00	Sim
APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	24,835.20	Sim
ARI CIDRAO ROSA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,000.00	Sim
BARBARA BARBOSA DE OLIVEIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	6,342.47	Sim
BARBARA VITORIA RODRIGUES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	3,537.66	Sim
BRUNA NAYLA RODRIGUES PORTELA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	15,000.00	Sim
BRUNA NEVES AUGUSTO PEREIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	9,806.51	Sim
CARLA CAROLINA DA S. MERCADO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	3,325.73	Sim
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	11,051.30	Sim
CIBELE GABRIELE ANTUNES ALVES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	10,000.00	Sim
CLEIDSON NOGUEIRA SANTANA SILVA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	8,686.80	Sim
CLENIA BARBOSA PEREIRA	CELIA BERNARDO	6,645.21	Sim
CRISTIANE DA SILVA MERCADO DE SOUZA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	22,021.37	Sim
CRISTIELE REGINA C. DA CONCEICAO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	613.07	Sim
DAIANE DA ROCHA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	14,000.00	Sim
DALILA ROBERTA SOARES ALVES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	9,000.00	Sim

DANIEL GARCIA DA SILVA	PATRICIA APARECIDA PASQUALI	38,733.59	Sim
DAVID MARCO DA SILVA GOMES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	23,000.00	Sim
DEIVILA DE OLIVEIRA CUSTODIO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,831.92	Sim
DELFINO PEREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,966.38	Sim
DENISE NORBEQUE	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	16,000.00	Sim
DORBERTO MARCHETTI JUNIOR	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	24,463.26	Sim
DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	22,920.65	Sim
DOUGLAS MACIEL MARTINS	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	2,069.16	Sim
DURVAL COQUEIRO JUNIOR	CELIA BERNARDO	3,500.00	Sim
DYELISON DUARTE CARDOSO	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	4,500.00	Sim
EDINHO FERRAZ DE CARVALHO	JUNIOR FERNANDO FONSECA	19,602.28	Sim
EDMILSON DE SOUZA S. MERCADO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	570.00	Sim
EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	22,057.63	Sim
EDUARDO PINHEIRO COSTA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,432.55	Sim
ELIANE WILBERT	JUNIOR FERNANDO FONSECA	494.82	Sim
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	11,030.50	Sim
ELISANGELA CRISTINA M. MORAES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	10,907.35	Sim
ELOIRMA GELIO BETIN	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	3,500.00	Sim
EMANOEL PIMENTA GONCALVES	RONILSON INACIO BARBOSA	28,000.00	Sim
EMILIS MORAES BITENCOURT	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	6,852.96	Sim
ERICO LIMA SANTOS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	24,775.86	Sim
ERIVANE FERREIRA DE MENEZES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	13,500.00	Sim
ERNESTO RIBEIRO AQUINO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	37,349.09	Sim
ESTEVAN DE SOUZA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	25,000.00	Sim
EVANDRO PIMENTA GONCALVES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	7,000.00	Sim
FABIANA URBANO BRONZE	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	3,000.00	Sim
FELIX SODRE DA COSTA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	28,050.24	Sim
FRANCIANE SABRINA LOPES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	11,000.00	Sim
FRANCIELLI DOS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	2,720.04	Sim
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	24,541.34	Sim
GENEILSON PENA SOUSA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	16,582.76	Sim
GENILSON RODRIGUES DA SILVA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	8,500.00	Sim
GENIVALDO BATISTA DE CARVALHO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	9,860.86	Sim
GILVANILSON PEREIRA DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	21,984.85	Sim
GLAUCIA BENEDITA DA SILVA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	3,898.66	Sim
GLEYDSON HENRIQUE ROCHA MENDES	JUNIOR FERNANDO FONSECA	8,000.00	Sim
HELLEN RODRIGUES BARROS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	13,699.35	Sim
HUDSON PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDINEI JUNG	16,398.77	Sim
JAMES DOS SANTOS SOUZA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	22,932.19	Sim
JEAN CARLO DE OLIVEIRA DA CRUZ	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	9,500.00	Sim
JEAN LIMA DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	22,333.19	Sim
JEFERSON ALEXANDRE R. DE LIMA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	3,911.10	Sim
JESSICA MARIA REGO FERREIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	17,750.31	Sim
JOAO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	4,329.10	Sim
JOEL DE OLIVEIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	19,000.00	Sim
JOELMA DOS SANTOS DIAS	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	14,879.20	Sim
JONAS TEIXEIRA DE LIMA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	14,000.00	Sim
JORGE PEREIRA DE SOUZA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	7,845.30	Sim

JOSE AUGUSTO OLIVEIRA VIEIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	4,500.00	Sim
JOSE CESARIO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	23,677.01	Sim
JOSE FERREIRA DA CRUZ	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	19,000.00	Sim
JOSE PAULINO DE MACEDO	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	13,500.00	Sim
JOSIANE ALVES DOS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	6,119.72	Sim
JOSICLEIDE SANTOS DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	30,418.14	Sim
JOSILENE DA SILVA COSTA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,200.00	Sim
JOVENALHA CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	10,000.00	Sim
JULIANA ANTONIA TONETTO DE MELLO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	15,000.00	Sim
JULIANA VALLOVERA TOME	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	4,121.30	Sim
JUNIOR FERNANDO FONSECA	JUNIOR FERNANDO FONSECA	987.88	Sim
JUNIOR PERALTA STIGARRIBIA	CELIA BERNARDO	9,000.00	Sim
JUSCINEI JESUS LEITE	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	6,700.00	Sim
KARINA DOS ANJOS RODRIGUES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	15,000.00	Sim
KENNEDY SIQUEIRA DE LIMA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	9,980.63	Sim
KETLYN DOS SANTOS C. DE ARAUJO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	1,038.24	Sim
KLEITON VENDRUSCOLO	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	14,000.00	Sim
LEANDRO MENDES AUGUSTO	LEANDRO MENDES AUGUSTO	85,557.39	Sim
LEDA VANIA CONCEICAO DA SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	5,500.00	Sim
LEDISLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	13,000.00	Sim
LIVIA BIANCA LIMA VILELA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	22,438.34	Sim
LORENA BRIOSCHI DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	12,237.34	Sim
LUANA MIKAELA PEREIRA FERNANDES	CLAUDINEI JUNG	5,332.99	Sim
LUCIANO NUNES PEREIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	44,583.13	Sim
LUIS ANTONIO SOARES MACHADO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	25,000.00	Sim
LUIZ EDUARDO MORAES DE FREITAS	CLAUDINEI JUNG	1,963.00	Sim
MAGNO JHONATAN LEMES DA SILVA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	24,141.00	Sim
MAIKELLYN ALMEIDA ALVES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	11,000.00	Sim
MANOEL DA SILVA VIEIRA	RONILSON INACIO BARBOSA	25,000.00	Sim
MARCELO BELO CORREIA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	22,471.68	Sim
MARCELO FERNANDO S. AMARAL	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	6,500.00	Sim
MARCELO HELFENSTEIN	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	7,000.00	Sim
MARCELO ORTEGA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	5,500.00	Sim
MARCELO RODRIGUES DE MORAES	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	7,896.61	Sim
MARCIO RIBEIRO LUZ	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	28,505.98	Sim
MARCOS VINICIUS SANTOS DE FARIA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	28,593.57	Sim
MARIA AUXILIADORA GALVAO ZANATA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	16,819.50	Sim
MARIA EDUARDA BARRETO BRANDAO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	4,500.00	Sim
MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	16,912.25	Sim
MARIA TEREZINHA DE JESUS E SOUZA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	7,200.00	Sim
MATEUS GONCALVES DE ALMEIDA BALOQUE	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	14,537.22	Sim
MELISSA DIAS DA SILVA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	3,963.70	Sim
MENDEZ CONTI PANIAGO	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	4,231.50	Sim
MICAELE VIEIRA DE ARAUJO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,000.00	Sim
MICHAEL RODRIGUES ANTONIO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	19,631.36	Sim
MIKAEL RICHARD CAITANO MENDES	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,159.68	Sim
MIKAELE RIBEIRO DE FREITAS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	6,000.00	Sim
MIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,956.43	Sim

MOISES ELIAS ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,476.65	Sim
NAILDO DA CUNHA SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	10,770.00	Sim
NATALIA MARINA LAGNI	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,000.00	Sim
OLIMPIA SOUZA DE PAULA	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	119,937.28	Abstenção
OSMAR PORTELA DA SILVA	CELIA BERNARDO	8,000.00	Sim
PATRICIA APARECIDA PASQUALI	PATRICIA APARECIDA PASQUALI	1,950.00	Sim
PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	6,500.00	Sim
PATRICIA DOMINGOS DE CARVALHO ORTEGA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	4,000.00	Sim
PAULO CESAR SOARES DA COSTA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	21,000.00	Sim
PAULO RICARDO DOS SANTOS STOPASSOLI	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	17,108.92	Sim
PEDRO HENRIQUE DI GIORGIO MARZABAL	PEDRO HENRIQUE DI GIORGIO MARZABAL	59,787.11	Não
PEDRO PAULO SOARES VICTORIO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,000.00	Sim
POLLYANA DOS SANTOS SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	12,122.98	Sim
QUESIA NATHALIA FERREIRA SANDIM	PATRICIA APARECIDA PASQUALI	2,400.00	Sim
RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	7,000.00	Sim
RAFAELA DA SILVA SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	8,600.26	Sim
RAGHIAN.T. TORRES E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARIELA DITTMAR RAGHIAN	686,557.12	Sim
RAMAO LIDIO FLORES	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	21,700.00	Sim
RAMAO PEREIRA ROMERO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,338.31	Sim
RAONI DE OLIVEIRA PAULO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	49,171.22	Sim
REONILDO MOREIRA FERREIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	10,413.00	Sim
RICARDO FURTADO REIS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	8,000.00	Sim
RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	36,715.86	Sim
ROGERIO FIGUEIREDO BRAGA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,904.81	Sim
ROMEU SACCANI ADVOGADOS	PEDRO AUGUSTO VANTROBA	268,176.81	Sim
RONALDO RIBEIRO DE SOUZA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	20,000.00	Sim
RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA	RONILSON INACIO BARBOSA	41,377.75	Sim
RONILSON FERREIRA BERVIG	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	16,500.00	Sim
RONILSON INACIO BARBOSA	RONILSON INACIO BARBOSA	4,137.78	Sim
ROSANA FELICIO DA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	25,000.00	Sim
ROSANGELA DE SOUZA BATISTA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	19,761.30	Sim
ROSANGELA NUNES TEIXEIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	32,000.00	Sim
ROSELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	16,511.20	Sim
ROSENEI BARBOSA DE ALMEIDA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	25,000.00	Sim
ROSENI MARIA DE MENDONCA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	9,000.00	Sim
ROZIMAR CANDIDO DOS SANTOS	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	14,390.58	Sim
RUD MULLER DOS REIS GOMES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,500.00	Sim
RUDINEI BORGES DE ANDRADE	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	4,407.60	Sim
RUTH PEREIRA DE ANDRADE	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	12,000.00	Sim
SAMUEL MERCES DOS SANTOS	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	67,600.00	Sim
SILVIA DA SILVEIRA ALVES	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	30,529.40	Sim
SILVIA NOGUEIRA DE BARROS	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	20,000.00	Sim
SONIA MONTEIRO DA SILVA	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	10,000.00	Sim
SUELEN NATHASHA BORGES FERREIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	6,883.89	Sim
SUELLEN ALVES CARDOSO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	17,000.00	Sim
THAIS DE DEUS SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	16,308.24	Sim
THAYRONY ALEM DE SOUZA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	24,460.68	Sim

TIAGO ANGELO DE LIMA	TIAGO ANGELO DE LIMA	86,701.31	Não
VALDEMIR OLIMPIO DE ANDRADE	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	9,291.48	Sim
VALDEVINA DIAS PRIMO	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	1,300.00	Sim
VALDINEY DE LIMA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	67,560.93	Sim
VALDIR BARZAN	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	25,511.10	Sim
VALMIR GOMES DA SILVA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	6,000.00	Sim
VICTOR SANTOS HONORATO	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	18,934.50	Sim
VITOR MEDEIROS ROSA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	5,000.00	Sim
VRADEMIR PEREIRA DA SILVA	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	52,441.45	Sim
WELLINGTON CARRILHO MODESTO	BRUNA GABRIELA MARCONDES RIBEIRO	3,500.00	Sim
WELTON GONCALVES DE MORAES	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	15,000.00	Sim
WEVERTON BARROS FERREIRA	DOUGLAS ADEMAR LIMA WOMMER	44,151.84	Sim
WILL ROBSON RODRIGUES	RODRIGO QUEIROZ SILVERIO	6,086.79	Sim
WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	1,980.00	Sim
ZILMAR SIQUEIRA SILVA	ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA	12,500.00	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – LTDA, (CESSAO DE CRED. DE TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. X S.A)	ELVIS CAVALCANTE ROSSETTI	6,770,414.77	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADRIANO CESAR PARRA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,303.97	Sim
AGROINDUSTRIAL IGUATEMI LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	204,128.02	Sim
AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA	THOMAZ PEREIRA DUARTE	6,225,462.92	Não
ANTONIO MORAIS DOS SANTOS NETO E OUTROS	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	56,999.98	Sim
AUTO POSTO NORTE SUL LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	30,292.83	Sim
AUTO POSTO SHIMA LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	50,992.12	Sim
BANCO ABC BRASIL	SANDRA C. SEVILHANO DE OLIVEIRA	1,302,911.87	Não
BANCO BRADESCO	BETINA TORRES DE PAULA	450,892.61	Não
BANCO ITAU	ALINE REIS PINTO	782,486.49	Não
BRUNA DE SOUZA JARA MACHADO (ELSON SILVA JARA)	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	31,500.00	Sim
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA SIQUEIRA DO NASCIMENTO CUNHA	5,235,543.16	Não
CARLOS LUZ DE ALMEIDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	137,561.64	Sim
CENTRO OESTE COM. LUB LTDA	PAMELLA XAVIER CRUZ	10,030.00	Sim
CLAUDIO BALZAN	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	895,000.00	Sim
COMERCIAL REFRIGERACAO PANAN OESTE LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	2,950.50	Sim
DANIEL CORREA SILVERIO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	10,829.08	Sim
DARCI DE ANDRADE	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	38,314.69	Sim
ELETROPAINEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MATHEUS ZORZI SA	9,551.83	Sim
ELO RAMIRO LOEFF	LEANDRO MENDES AUGUSTO	855,573.96	Não
ELOIZIO APARECIDO DALOSSIO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	4,358.34	Sim

ELSO CAMARA FLORENCIO	VIVIANE LOPES MOREIRA	17,634.06	Não
ELSON SILVA JARA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	26,000.00	Sim
ENIO CAMARA FLORENCIO	VIVIANE LOPES MOREIRA	30,375.78	Não
FERRAMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPTOS DE SEGCA LTDA EM RJ	MURILLO DE FARIA FERRO	53,648.55	Não
GLAUDECIR PICOLLI LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	2,700.00	Sim
GROTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	8,000.00	Sim
GRUPO SAO GABRIEL	LUIZ CARLOS GIOVANINI	356,020.19	Não
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	TIAGO ANGELO DE LIMA	413,136.91	Não
IMPULSO GROUP	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	58,950.00	Sim
INDUSPAN IND.COM.COUIROS PANTANAL LT	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,948,842.14	Sim
IRAPID INFORMATICA LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,895.00	Sim
JAISO BRUSCHI ME	GUILHERME PAULO RAMPANELLI	5,875.00	Não
JOAO EMILIO LINK	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,863.11	Sim
JOAO GERALDE JUNIOR	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	75,592.56	Não
JOCEMIR LUIS SABEDOT	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,984,144.49	Sim
JOSE APARECIDO MARCUSSI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	14,117.39	Sim
JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA EPP	ORCELINO SEVERINO PEREIRA	3,270.61	Não
KLEBER SAMPAIO	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	89,526.43	Não
LIS VILELA GOMES POLETO	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	200,000.00	Não
LIVIA TEIXEIRA MONDINI	VIVIANE LOPES MOREIRA	173,850.75	Não
LUCIA HELENA SCALABRINI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,204.85	Sim
LUIZ CARLOS ROTILLI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,596.77	Sim
MARCELINO NUNES DE ASSIS JUNIOR	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	2,873.33	Sim
MARIA HELENA TORRES UNZER	PEDRO AUGUSTO VANTROBA	2,686,559.93	Sim
MATPAR INDUSTRIA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	30,000.00	Sim
MEBRAFE INST. E EQUIP. FRIGORIFICOS TLDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	541,044.36	Sim
MORGANA VIDROS	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,194.00	Sim
MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	STEFANO BAPTISTA TESSARO	450,080.25	Não
NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANISCO LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,988.10	Sim
ODONTOPREV	MALU HOHNE GALBES	90,679.02	Sim
OG VILELA GOMES	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	1,592,836.51	Não
PANTANAL CERTIFICADORA E IDENTIFICADORA DE PRODUTOS AGROPECU	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,981.46	Sim
PAULO CESAR DRUZIAN	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	2,294.42	Sim
PEDRO RAIMUNDO	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	653,524.00	Sim
PICETTI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	950.00	Sim
PIEREZAN & PIEREZAN	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	16,000.00	Sim
PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PECAS	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	483.00	Sim
QUIMICA CENTRAL DO BRASIL LTDA	FLAVIO GONCALVES	7,601.22	Não
RAMOS & SILVESTRE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,260.00	Sim
ROBERTO PEDRO TONIAL	PAMELLA XAVIER CRUZ	317,705.22	Sim
RONALDO BARBOSA SANTANA	BRUNO LUIZ DE SOUZA	2,139,596.83	Sim
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	BRUNA GOMES BOITO	7,344.00	Sim
SANTA RITA INDUSTRIA DE OLEOS E PROTEINAS SA	THOMAZ PEREIRA DUARTE	193,564.05	Não
SERGIO BENONI SANDRI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,247.80	Sim
SICREDI UNIAO MS/TO	TIAGO DOS REIS FERRO	2,702,641.76	Sim
SIMONE FERREIRA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	4,425.00	Sim

SUPERMERCADO CAMILA LTDA	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,218,558.02	Sim
TEO VILELA GOMES	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	96,826.60	Não
VMAX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	BEATRIZ FARDIN	10,062.34	Não

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,301,595.98	Sim
ALCANCE CONSULTORIA DE IDIOMAS LTDA ME	ANA CRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO	50,000.00	Sim
ALCENIO FRANCISCO ALBERTI - ME	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	900.00	Sim
AMPLITUDE COMERCIAL LTDA ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	12,604.00	Sim
BIL MOTOS LTDA - ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,539.85	Sim
CARRA & CARRA LTDA ME (REFRIGEL)	PAMELLA XAVIER CRUZ	4,798.92	Sim
CLAUDIOMIR MARCHI EIRELI- ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	24,036.65	Sim
DANIEL DEBORTOLI - ME	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,381.33	Sim
DIVA PINHEIRO GOMES LOPES - MEI	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	3,411.75	Sim
EXTINCHAMAS COM.EXTINTINTORES LTDA - ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	1,300.00	Sim
JD PNEUS LTDA ME	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,665.00	Sim
JOAO LEMOS SANDY ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	415,387.25	Sim
KS MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,050.00	Sim
OFICINA MODELO EIRELI - EPP (LUIZ JUAREZ PENSO)	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	906.60	Sim
PAPELARIA APOLO LTDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,335.20	Sim
TRANSPORTES L.L.C LTDA ME	EFRAIN BARCELOS GONCALVES	6,020.00	Sim
V8 TRUCK CENTER LTDA - EPP	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	920.00	Sim
VALDIR AUTO PECAS LTDA - EPP	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,515.75	Sim



Assembleia: **BOIBRAS - Continuidade 01/10/2024**

Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 01/11/2024 as 10:00 horas, horario de Brasília?	ALINE BENVINDA FIGUEIREDO	
Credores	Classe	Voto
ADELSON VILHENA CABRAL	Trabalhista	Não
ARI CIDRAO ROSA	Trabalhista	Não
ADILSON PEREIRA DE JESUS	Trabalhista	Não
ANGELICA ANTONIO DA SILVA	Trabalhista	Não
APARECIDA PINTO ALVES	Trabalhista	Não
BRUNA NAYLA RODRIGUES PORTELA	Trabalhista	Não
CIBELE GABRIELE ANTUNES ALVES	Trabalhista	Não
DAIANE DA ROCHA SILVA	Trabalhista	Não
DYELISON DUARTE CARDOSO	Trabalhista	Não
ELOIRMA GELIO BETIN	Trabalhista	Não
ERIVANE FERREIRA DE MENEZES	Trabalhista	Não
ESTEVAN DE SOUZA	Trabalhista	Não
FABIANA URBANO BRONZE	Trabalhista	Não
FRANCIANE SABRINA LOPES	Trabalhista	Não
JOELMA DOS SANTOS DIAS	Trabalhista	Não
JONAS TEIXEIRA DE LIMA	Trabalhista	Não
JOSE PAULINO DE MACEDO	Trabalhista	Não
JOSILENE DA SILVA COSTA	Trabalhista	Não
JOVENALHA CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	Trabalhista	Não



KARINA DOS ANJOS RODRIGUES	Trabalhista	Não
KLEITON VENDRUSCOLO	Trabalhista	Não
LEDISLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Trabalhista	Não
MARIA TEREZINHA DE JESUS E SOUZA	Trabalhista	Não
PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	Trabalhista	Não
RONALDO RIBEIRO DE SOUZA	Trabalhista	Não
ROSANA FELICIO DA SILVA	Trabalhista	Não
ROSENEI BARBOSA DE ALMEIDA	Trabalhista	Não
RUD MULLER DOS REIS GOMES	Trabalhista	Não
RUTH PEREIRA DE ANDRADE	Trabalhista	Não
SILVIA NOGUEIRA DE BARROS	Trabalhista	Não
SONIA MONTEIRO DA SILVA	Trabalhista	Não

Justificativa

30 dias é um tempo absurdo para que um credor que nem tem crédito preferencial tentar procurar documentos ainda. Já deveria ter se organizado antes.

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 01/11/2024 as 10:00 horas, horario de Brasília?	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	
Credores	Classe	Voto
OLIMPIA SOUZA DE PAULA	Trabalhista	Abstenção
JOAO GERALDE JUNIOR	Quirografário	Abstenção
KLEBER SAMPAIO	Quirografário	Abstenção
TEO VILELA GOMES	Quirografário	Abstenção
OG VILELA GOMES	Quirografário	Abstenção
LIS VILELA GOMES POLETO	Quirografário	Abstenção
Justificativa		
Concordo em suspender por 15 dias apenas		

Enquete	Procurador

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E Seus Modificativos Apresentados?	OLIMPIA SOUZA DE PAULA	
Credores	Classe	Voto
JOAO GERALDE JUNIOR	Quirografário	Não
KLEBER SAMPAIO	Quirografário	Não
TEO VILELA GOMES	Quirografário	Não
OG VILELA GOMES	Quirografário	Não
LIS VILELA GOMES POLETO	Quirografário	Não
Justificativa		
Prazo muito longo.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E Seus Modificativos Apresentados?	THOMAZ PEREIRA DUARTE	
Credores	Classe	Voto
AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA	Quirografário	Não
SANTA RITA INDUSTRIA DE OLEOS E PROTEINAS SA	Quirografário	Não
Justificativa		
<p>Não há demonstração efetiva da viabilidade econômica e como a recuperanda superará a crise. Inclusive, a recuperanda sequer apresentou toda a documentação contábil, o que impede os credores terem conhecimento da sua real situação financeira e tampouco da viabilidade econômica da operação. Além disso, o elevado período de carência, que gera dúvida sobre a viabilidade econômica da empresa, e o expressivo deságio é irrazoável e desproporcional imposto aos credores quirografários não se pode admitir, pois fere o princípio da prevalência do interesse dos credores. A proposta apresentada pela recuperanda constitui-se quase um perdão da dívida.</p> <p>Dicorda também da criação de uma subclasse com privilégios dentro da classe dos credores quirografários, que objetiva obter votos favoráveis e trata desigualmente os credores da mesma classe o que contraria as disposições da lei de recuperação de empresas.</p> <p>O plano não menciona de forma clara os bens a serem alienados com respectivos valores, não prevê a prévia e necessária autorização dos credores e não esclarece qual a destinação desses recursos para pagamento dos credores, em manifesta ofensa aos artigos 66, 73 e 142 da Lei nº 11.101/05.</p> <p>Por estas razões, vota-se pela rejeição do plano de recuperação apresentado.</p>		